

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**Secretaria de Estado de Educação****Subsecretaria de Articulação Educacional - Assessoria de Inspeção Escolar**

Memorando.SEE/SE - ASIE.nº 68/2020

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2020.

Para: Superintendentes Regionais de Ensino

Inspetores Escolares

Assunto: Encaminha Orientação ASIE nº 03/2020 para as escolas**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0074604/2020-76].

Prezados Superintendentes,

Prezados Inspetores Escolares,

Solicitamos que seja enviado às escolas municipais (sem sistema próprio) e às escolas privadas da circunscrição da SRE, a Orientação ASIE nº 03/2020 que estabelece procedimentos quanto ao requerimento de autorização da composição da carga horária mínima anual obrigatória de atividade escolar a partir da realização de atividades pedagógicas não presenciais. Os anexos desta orientação serão encaminhados, ao e-mail da SRE, em formato editável para que sejam utilizados pelas instituições de ensino.

Ao Serviço de Inspeção Escolar, pedimos apoio na orientação técnica às escolas, regulação, acompanhamento e avaliação dos procedimentos adotados pelas instituições na reorganização das atividades escolares, conforme disposto na Orientação de Serviço ASIE nº 02/2020, de 21 de agosto de 2020

Atenciosamente,

Paulo Leandro de Carvalho

Assessor Central de Inspeção Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro de Carvalho, Assessor**, em 03/12/2020, às 11:49, logotipo conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de](#)

[2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador **22650647** e o código CRC **863F0E50**.

Referência: Processo nº 1260.01.0074604/2020-76

SEI nº 22650647